

13.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular serão considerados (numa escala de 0 a 20 valores), os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.

13.2 — Entrevista de Avaliação de Competências: Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.3 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos.

14 — Considerando que é urgente o preenchimento dos postos de trabalho e se o número de candidatos for igual ou superior a 100, os métodos de selecção a aplicar, poderão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Excepcionalmente, e designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100) que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referenciados, nos termos da faculdade prevista no n.º 4, da artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro de 2009, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório, a Prova de Conhecimentos ou a Avaliação Curricular.

16 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final e dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e Notificação dos Candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo dispositivo legal, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação, do dia, hora, e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Faro e disponibilizada na

sua página electrónica, de acordo com a artigo n.º 33.º da referida Portaria

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos será publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada no Atrio da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica ([www.cm-faro.pt](http://www.cm-faro.pt)).

20 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: — Arq. Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto, Directora do Departamento de Cultura e Património.

Vogais efectivos: — Dr.ª Dália da Conceição Paulo, Chefe de Divisão de Museus, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Arq. Maria Teresa Graça Valente, Chefe de Divisão de Núcleos Históricos.

Vogais suplentes: — Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, e Dr. Nuno Miguel Beja dos Santos Silva, Técnico Superior na área de História, variante Arqueologia.

21 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.  
301877049

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

### Aviso n.º 11109/2009

#### Recrutamento para cargo de direcção intermédia do 1.º Grau — Director de Departamento

Para os devidos efeitos, torna-se público que na sequência da publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no jornal Diário de Notícias, com vista ao provimento do lugar de

Director de Departamento de Administração Geral, foram recebidas três candidaturas.

Apreciados os respectivos curricula, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto de 2005 — Estatuto do Pessoal Dirigente — aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, foi deliberado, por unanimidade, que a candidata Carla Maria Leal dos Santos Martins é aquela que melhor corresponde ao perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço, em virtude da sua experiência, capacidade de coordenar e gerir as actividades relacionadas com a área de actuação do lugar a prover.

Assim ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, foi nomeada, por despacho de 20 de Maio de 2009 do Presidente da Câmara, Carla Maria Leal dos Santos Martins, com efeitos a 15 de Junho de 2009, por três anos renováveis por iguais períodos no cargo de Directora de Departamento de Administração Geral.

29 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

## ANEXO

### Síntese curricular relevante

Nome: Carla Maria Leal dos Santos Martins;  
Data de Nascimento: 10 de Julho de 1970;  
Habilitações literárias: Licenciatura em Gestão Financeira;  
Experiência profissional:

Em 1989 desempenhou funções na empresa denominada “Serração Olhanense, Lda.” como Técnica de Contabilidade;

De Julho de 1993 a Agosto de 1998, desempenhou funções na empresa denominada “Timar (Culturas em Água), Lda.” Como Técnica de Contabilidade;

De 1994 até Janeiro de 2004, trabalhadora independente na área de Contabilidade e Gestão, admitida como Técnica Oficial de Contas em 25 de Maio de 1994;

De Setembro de 1998 a Agosto de 1999, exerceu funções como Técnica Superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo dando apoio técnico na área da gestão financeira no Município de Tavira;

De Setembro de 1999 a 6 de Janeiro de 2000, manteve contrato de avença no sector de gestão financeira no Município de Tavira;

De 7 de Janeiro de 2000 até 7 de Janeiro de 2004, exerceu funções como Técnica Superior de 2.ª classe, na área de gestão financeira, pertencendo ao quadro de pessoal do Município de Tavira;

Desde 9 de Janeiro de 2004, ocupa o cargo de Chefe de Divisão na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, no Município de Tavira.  
301858346

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

### Aviso n.º 11110/2009

#### Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho de Técnico Superior — Jurista

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 27 de Maio de 2009, do Presidente da Câmara Municipal, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para:

1 Técnico Superior — Jurista

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Direito

Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superiores aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.º (s) 1 e 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do concelho de Ponte de Lima.